



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 95 DE 21 DE JULHO DE 2015

O Diretor-Geral do Câmpus São Vicente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 630 – VI de 18/04/2013, publicada no D.O.U. de 19-04-2013,

RESOLVE:

I. Aprovar o **horário de aulas** do IFMT Câmpus São Vicente (sede) e Unidades Avançadas de Jaciara e Campo Verde em anexo.

II. Estabelecer os horários das atividades administrativas, de segunda a sexta-feira, no âmbito deste Câmpus e Unidades Avançadas de Jaciara e Campo Verde, conforme abaixo:

São Vicente (sede):

- Matutino: Das 8h às 12h
- Vespertino: Das 13h:15 às 17h15

Unidade Avançada de Jaciara:

- Matutino: Das 8h às 12h
- Vespertino: Das 13h às 17h
- Noturno: Das 19h às 23h.

Unidade Avançada de Campo Verde:

- Matutino: Das 7:30h às 11:30h
- Vespertino: Das 13h às 17h
- Noturno: Das 19h às 23h.

III. Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10-08-2015.

IV. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira

Diretor-Geral

Wilson Dantas dos Santos
Substituto do Diretor Geral
Port. Nº 1.436 de 26/08/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO

HORÁRIO DE AULAS DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE (Sede) E UNIDADES AVANÇADAS DE JACIARA E CAMPO VERDE

Dias da semana	Turno	Aulas/Horários				
		1ª Aula	2ª Aula	Intervalo	3ª Aula	4ª Aula
Segunda-feira à Sexta-feira	Matutino	08h10 às 09h00	09h00 às 09h50	09h50 às 10h05	10h05 às 10h55	10h55 às 11h45
		13h25 às 14h15	14h15 às 15h05	15h05 às 15h20	15h20 às 16h10	16h10 às 17h00
	Vespertino	19h às 19h50	19h50 às 20h40	20h40 às 20h55	20h55 às 21h45	21h45 às 22h35
Sábado	Matutino	08h10 às 09h00	09h00 às 09h50	09h50 às 10h05	10h05 às 10h55	10h55 às 11h45
		13h25 às 14h15	14h15 às 15h05	15h05 às 15h20	15h20 às 16h10	16h10 às 17h00
	Vespertino	19h às 19h50	19h50 às 20h40	20h40 às 20h55	20h55 às 21h45	21h45 às 22h35

Aprovado pela Portaria IFMT SVC n. 95 de 21-07-2015

Wilson Dantas dos Santos
Substituto do Diretor Geral
Port. Nº 1.436 de 26/08/2013